



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2009/2012

LEI MUNICIPAL N.º 2.170/2009

“ABRE NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADO A REFORÇAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NO VALOR DE R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS).”

O Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber e a Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, na Lei do Orçamento em vigor no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias da Fundação Municipal Hospitalar João Henrique:

02.00 – Poder Executivo	
04.01 – Fundação Hospitalar Municipal “João Henrique”	
10.302.0045.2.113.319004 – contratação por tempo determinado.....	R\$ 1.000.000,00
10.302.0045.2.113.339030 – material de consumo.....	R\$ 200.000,00
	Total R\$ 1.200.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito referido no artigo anterior serão de conformidade com o inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, através das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – Poder Executivo	
03.01 – Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas	
0203.09272.0100.2.0999 – Reserva do RPPS – 1.200.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, MG, em 04 de setembro de 2009.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal